



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**  
**CNPJ. 05.193.115/0001-63**

LEI Nº 785/2004-GAB/PMSDC

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 4º, MODIFICA A REDAÇÃO DO § 1º DO INCISO II DO ART. 9º MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO VIII DO ART. 10, SUPRIMIR O INCISO XIV DO ART. 10, SUPRIMIR O ART. 15 E SEUS INCISOS, SUPRIMIR O § 2º DO ART. 43, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 714/95, DATADA DE 22/12/95.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Capim, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do: Art. 4º, modifica a redação do § 1º do inciso II do art. 9º modifica a redação do inciso VIII do art. 10, suprimir o inciso XIV do art. 10, suprimir o art. 15 e seus incisos, suprimir o § 2º do art. 43, todos da lei municipal nº 714/95, datada de 22/12/95, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º - A criação de programas de caráter compensatório, na ausência de políticas sociais básicas no Município, deverá ter a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração do Programa”.

“Art. 9º (...)

§ 1º

“ Inc. II- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social”.

“Art. 10 (...)

“ Inc. VIII – Acompanhar a gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e definir a política de captação de recursos”.

“ Inc. XIV – SUPRIMIR.

“ Art. 15, Incisos I, II, III IV e V” – SUPRIMIR

“Art. 43 (...)

§ 2º - SUPRIMIR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 26 de março de 2004.

  
**FRANCISCO FEITOSA FARIAS**  
Prefeito Municipal